



UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA MG

Pro
Pró-Reitoria
de Graduação

<http://prograd.ufvjm.edu.br> prograd@ufvjm.edu.br

Diamantina, 24 de janeiro de 2018.

Memorando nº 24/PROGRAD/2018

À Sua Magnificência,
Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Reitor UFVJM em exercício

Assunto: Responde aos memorandos 142/2018/GAB e 143/2018/GAB e solicita encaminhamento aos conselhos superiores

Magnífico Reitor,

Diante da solicitação de cancelamento da Fase II do curso de Medicina da FAMMUC, encaminhada através do memorando citado em epígrafe, informo que a Pró-Reitoria de Graduação não dispõe de autonomia para deliberar sobre a questão. A solicitação de cancelamento implica em não aumentar as vagas de ingressantes de 30 (Fase I) para 40 (Fase II) e incide sobre o pacto firmado entre a UFVJM e o Ministério da Educação. Assim sendo, solicito encaminhar para deliberação dos conselhos superiores.

Respeitosamente


Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

Recebi 1ª via
Em 24/01/18


Recebi 1ª via
em ___/___/___



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Memorando: 142/2018/GAB

Diamantina, 23 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria, a Senhora
Anna Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação Eventual/UFVJM

Assunto: Encaminha Ofício nº 008/2018 – Direção FAMMUC.

Senhora Pró-Reitora Eventual,

De ordem do senhor Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, encaminhamos à V.Sª, o Ofício em epígrafe, referente à solicitação de cancelamento da Dire II do curso de Medicina da FAMMUC e providências junto ao Ministério da Educação (MEC), para análise e providências junto ao MEC e outros órgãos.

Atenciosamente.


Marisa de Jesus Machado Ferreira
Chefe de Gabinete Reitoria - Eventual/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
 Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG
 Telefone: (33) 3529-2782



Ofício nº 008/2018 - Direção FAMMUC

Teófilo Otoni, 16 de janeiro de 2018.

Ao Magnífico Vice-Reitor
Cláudio Eduardo Rodrigues
 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Diamantina/MG

*análise e providências
 originais ao MEC e outros
 Dias, 18/01/2018
 Rodrigues
 Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
 Vice-Reitor / UFVJM*

Assunto: Solicitação de cancelamento da Fase II do curso de medicina da FAMMUC e providências junto ao Ministério da Educação (MEC) - Resposta ao Ofício Nº 008/2018/GAB

Magnífico Vice-Reitor,

1. Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Magnificência no sentido de responder a solicitação levada ao nosso conhecimento por meio do Ofício 008/2018/GAB.
2. No dia 29 de novembro de 2017, na 9ª sessão extraordinária, reunião realizada conjuntamente entre a Congregação da FAMMUC e da FAMED, foi deliberado pelo cancelamento da Fase II dos cursos de medicina das referidas Faculdades. Após discussão, fatores como infraestrutura deficiente, número de vagas docentes insuficientes - decorrentes do início da Fase II - para cobrir toda a demanda de carga horária que um aumento na entrada de discentes causaria (seriam ofertadas vagas quarenta por semestre), não cumprimento com o total de vagas de técnicos-administrativos e diminuição dos espaços da rede pública de saúde, que são indispensáveis para atuação dos estágios obrigatórios (principalmente internato) dos bacharelados em medicina, levaram ambas congregações a decidir pelo cancelamento da Fase II.
3. Entretanto, os técnico-administrativos da FAMMUC interpuseram recurso (Ofício nº 006/17 - Náthale Rodrigues Pinheiro) sobre a decisão da Congregação quanto ao cancelamento da Fase II. O recurso solicitava a suspensão da Fase II até que o curso da FAMMUC tivessem uma série de direitos e infraestrutura assegurados pelo Pacto, para somente então avançar na referida fase. Assim, no dia 12 de janeiro de 2018, na 29ª reunião ordinária da Congregação, após discussão do recurso, a decisão pelo cancelamento da Fase II foi mantida.

*Recebido em
 16/01/18
 via e-mail*

4. Mediante ao exposto acima, a realidade ao qual o curso de medicina da FAMMUC está exposta e visando evitar uma inesperada solicitação do MEC para aumento na entrada de alunos no curso, solicitamos que o MEC seja oficialmente avisado do cancelamento da Fase II do curso de medicina da FAMMUC, atestando que esta ação nos assegura manter a entrada de alunos vigente, trinta (30) por semestre. Contudo, a liberação de cinco vagas docentes resulta na conclusão das obrigações do número de vagas docentes referentes a Fase I, conforme disposto no Ofício nº243/2017/CGRH/DIFES/SESU-MEC.

5. Caso o MEC não atenda o nosso pedido, solicitamos as vagas da FAMMUC referentes a Fase II.

6. Como habitualmente, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
FAMMUC/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Ofício nº 008/2018/GAB

Diamantina, 11 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria, a Senhora
Cynthia Fernandes Ferrelra Santos
Diretora da FAMED/UFVJM

A Sua Senhoria o Senhor
Patrick Wander Endlich
Diretor da FAMMUC/UFVJM

Assunto: Encaminha documentos do MEC acerca da liberação de vagas

Senhores Diretores,

1. Em ato contínuo ao informe dado pelo Reitor Gilciano na reunião do CONSU do dia 24/11/2017, encaminhamos a V. Sª os documentos recebidos do MEC que versam sobre a "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA".
2. Salientamos que o primeiro documento assinado por Mauro Luiz Rabelo em 07/11/2017 atende especificamente as pactuações feitas entre o MEC e as IFES, dentro "dos programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de campi e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES". Neste sentido, o documento de 07/11/2017, atendia especificamente os cursos de Medicina da UFVJM, no sentido de consolidar a I FASE do Programa Mais Médicos e dar início à II FASE do mesmo programa.
3. TODAVIA, considerando as deliberações da FAMMUC e da FAMED em não dar início à II FASE do Programa Mais Médicos, devidamente ratificadas por conselho superior da

UFVJM, a Reitoria buscou junto ao MEC proporcionar a adequação da "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA" à realidade atual da instituição.

4. Após as devidas discussões e consenso entre a Reitoria e o MEC, o Diretor Substituto da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES expediu, em 22/11/2017 documento retificado "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA", que possibilita a distribuição das vagas para atender as demandas de conclusão da I Etapa do Programa Mais Médicos, Expansão dos Campi de Januária e Ubaí e consolidação de outros cursos.

5. Neste sentido, no prazo de 5 (cinco) dias, solicitamos o pronunciamento da FAMED e FAMMUC acerca do acordo firmado entre a Reitoria e o MEC, constante no documento de 22/11/2017.

6. Caso a FAMMUC e FAMED se manifestem contrários ao acordo firmado pela Reitoria, solicitamos que apresentem junto ao pronunciamento, no mesmo prazo, as seguintes manifestações, sabendo-se que a recusa da proposta implica a imediata adesão à II FASE do Programa Mais Médicos:

a) Promoção de completa análise de governança e gestão de riscos, preconizada pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 91/2016 - disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpoc_d1_2016.pdf, discorrendo sobre quais os riscos estão envolvidos na decisão e como a unidade acadêmica e a Coordenação de Curso irá mitigar ou eliminar os riscos para o cumprimento dos objetivos propostos no programa e da UFVJM.

b) Termo de compromisso assinado com todas as consequências da implementação da II FASE do Programa Mais Médicos.

Atenciosamente,



Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Ofício nº 008/2018/GAB

Diamantina, 11 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria, a Senhora
Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da FAMED/UFVJM

A Sua Senhoria o Senhor
Patrick Wander Endlich
Diretor da FAMMUC/UFVJM

Assunto: Encaminha documentos do MEC acerca da liberação de vagas

Senhores Diretores,

1. Em ato contínuo ao informe dado pelo Reitor Gilciano na reunião do CONSU do dia 24/11/2017, encaminhamos a V. Sª os documentos recebidos do MEC que versam sobre a "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA".

2. Salientamos que o primeiro documento assinado por Mauro Luiz Rabelo em 07/11/2017 atende especificamente as pactuações feitas entre o MEC e as IFES, dentro "dos programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de campi e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES". Neste sentido, o documento de 07/11/2017, atendia especificamente os cursos de Medicina da UFVJM, no sentido de consolidar a I FASE do Programa Mais Médicos e dar início à II FASE do mesmo programa.

3. TODAVIA, considerando as deliberações da FAMMUC e da FAMED em não dar início à II FASE do Programa Mais Médicos, devidamente ratificadas por conselho superior da

UFVJM, a Reitoria buscou junto ao MEC promover a adequação da "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA" à realidade atual da Instituição.

4. Após as devidas discussões e consenso entre a Reitoria e o MEC, o Diretor Substituto da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES expediu, em 22/11/2017 documento retificado "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA", que possibilita a distribuição das vagas para atender as demandas de conclusão da I Etapa do Programa Mais Médicos, Expansão dos Campi de Janaúba e Unai e consolidação de outros cursos.

5. Neste sentido, no prazo de 5 (cinco) dias, solicitamos o pronunciamento da FAMED e FAMMUC acerca do acordo firmado entre a Reitoria e o MEC constante no documento de 22/11/2017.

6. Caso a FAMMUC e FAMED se manifestem contrários ao acordo firmado pela Reitoria, solicitamos que apresentem junto ao pronunciamento, no mesmo prazo, as seguintes manifestações, sabendo-se que a recusa da proposta implica a imediata adesão à II FASE do Programa Mais Médicos:

a) Promoção da completa análise de governança e gestão de riscos preconizada pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 - disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf, discorrendo sobre quais os riscos estão envolvidos na decisão e como a unidade acadêmica e a Coordenação de Curso irá mitigar ou eliminar os riscos para o cumprimento dos objetivos propostos no programa e da UFMG;

b) Termo de compromisso arcando com todas as consequências da implementação da II FASE do Programa Mais Médicos.

Atenciosamente,

Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor UFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 31.º andar - Av. dos Estados Unidos do Brasil, 303 - CEP 20047-900
 Telefone: 2022-633171 Fax: 2022-64112 - http://www.mec.gov.br

Ofício nº 243/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor
 Gilciano Saraiva Nogueira
 Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
 Rodovia MG-367 km 553, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba
 37100-000 - Diamantina - MG.

Assunto: Portaria Interministerial MPDG-MEC 316/2017. Ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos - QRSTA.

Magnífico Reitor,

1. Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, foi publicada, no Diário Oficial da União de dia 19/10/2017, a Portaria Interministerial MPDG-MEC nº 316/2017, que autoriza a ampliação de vagas do Banco de Professor-Equivalente - Magistério Superior, Banco de Professor-Equivalente - EBT e Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos das Universidades Federais.
2. As vagas autorizadas por meio da Portaria estão vinculadas, na maior parte, a pactuações realizadas entre as universidades e o MEC. Essas pactuações estão, por sua vez, no âmbito de programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de câmpus e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES.
3. Nesse contexto, cabe a esta Secretaria de Educação Superior - SESU realizar a distribuição das novas vagas as IFES, tendo em vista as pactuações das universidades com o MEC. Diante disso, foram priorizados os programas Medicina - fases 1 e 2, expansão de câmpus e cursos, nessa ordem.
4. Nos Quadros 1 e 2 do Anexo a este Ofício, relacionamos a distribuição das vagas para essa instituição, conforme acordos/pactuados com este Ministério e as prioridades citadas.
5. Para as vagas de técnico administrativo, solicitamos a gentileza de indicar, a partir das denominações listadas no Plano de Cargos e Carreiras do PCCTAE, os cargos pretendidos por essa instituição. Favor preencher as demandas conforme modelo do Quadro 3 do Anexo e enviar para o endereço eletrônico gerh.difes.sesu@mec.gov.br até o dia 10/11/2017.
6. Alertamos para o fato de que o MPDG liberou a ampliação das vagas de técnicos, mas não criou novos estoques para cada carreira, o que se dá por Lei de criação de novos cargos. Dessa modo, em alguns casos, não será possível atender as demandas das IFES por alguns cargos técnico-administrativos, pois não há disponibilidade de códigos no quadro de vagas à disposição do Ministério da Educação.
7. Orientamos observar o período de provimento dos cargos (2017 ou 2018) determinado nos anexos da Portaria supracitada.
8. Por fim, informamos que os códigos das vagas ora liberadas serão publicados em portaria específica ainda no mês de novembro de 2017.
9. Receba nossos cordiais cumprimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mauro Luiz Fabeiro
 Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

ANEXO

Quadro 1 - Docentes - vagas liberadas por programa/câmpus/ano

Docentes			
Programas	Câmpus	2015	2016/2017
		D	E
Medicina Fase I	JK	5	
	Mucuri	5	
Medicina Fase II	JK	5	3
	Mucuri	5	3

Quadro 2 - Técnico-administrativos - vagas liberadas por programa/câmpus/ano

Técnicos-Administrativos em Educação			
Programas	Câmpus	2015	2016
		D	E
Medicina Fase II	JK	3	2

Quadro 3 - Demanda por cargos técnico-administrativos (modelo)

Nível	Cargo/carreira	Câmpus	Quantidade
Exemplo	Exemplo	Exemplo	Exemplo
	Contador	Nom/Num/Num/1	



Documento assinado eletronicamente por Mauro Luiz Rebelo, Diretor(a), em 17/11/2017, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sel.mec.gov.br/comunicacao_externa.php?acao=validar_documento_cargos_externos, informando o código verificador 0682672 e o código CN: DCF35238.



1
2 ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA
3 FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI. PAUTA: I- ORDEM DO DIA: 1-
4 .x
5 As dezesseis horas e quinze minutos do dia vinte e nove de novembro de dois
6 mil e dezessete, no Laboratório de Anatomia Seco da Faculdade de Medicina
7 do Mucuri, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -
8 UFVJM/Campus do Mucuri, a Congregação da FAMMUC reuniu-se, sob a
9 presidência da professora Roberta Barbizan Petinari, das representantes
10 docentes, professoras Lizia Colares Vilela e Camila de Lima, da representante
11 dos técnico-administrativos, Náthale Rodrigues Pinheiro e da representante
12 discente suplente, Gabriela Varejão Silva Nascimento. Devido a participação
13 em uma banca de mestrado, O professor Patrick Wander Endlich chegaria à
14 reunião mais tarde. A discente Larissa Braga Zica Álvares de Macêdo esteve
15 ausente em virtude de viagem para participação em Congresso de Ginecologia,
16 em Ouro Preto/MG. Não estiveram presentes representantes da Coordenação
17 de curso. 1- Ordem do dia. 1.1 - Liberação de vagas de docentes
18 referentes à fase II dos cursos de Medicina pelo Ministério da Educação. A
19 reunião ocorreu conjuntamente com a Congregação da Faculdade de Medicina
20 de Diamantina - FAMED e foi presidida em Teófilo Otoni pela professora
21 Roberta e em Diamantina pela professora Cynthia Fernandes Ferreira
22 Santos. A professora Cynthia fez esclarecimentos a respeito do que significaria
23 o avanço para a fase II nos cursos de Medicina, que implica em passar a ter
24 entradas de 40 alunos por semestre em vez de 30 alunos, como tem sido até o
25 momento. Ela ressaltou que, teoricamente, a fase II iniciaria em 2015, porém
26 houve um pedido de ambas as Faculdades de Medicina junto ao Conselho de
27 Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE pela suspensão desta fase, uma vez
28 que a infraestrutura para os cursos não fora provida. A docente mencionou que
29 à época, também as vagas de docentes da fase I não havia sido liberadas por
30 completo. Feitas estas explanações foi colocado que as vagas que faltavam
31 referentes à fase I foram liberadas pelo Ministério da Educação - MEC (5
32 vagas para cada um dos cursos de Medicina - total 10 vagas). Foram liberadas
33 também, conforme Ofício nº 277/2017/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC outras
34 26 vagas, que foram direcionadas para os campi Janaúba e Unai (total de 20
35 vagas) e outras 6 vagas ficaram em Diamantina. Este total de 36 vagas
36 coincide com o total de vagas necessário para completar o quadro de vagas de
37 docentes das fases I e II dos cursos de Medicina. Dito isto, manifestou sua
38 preocupação em que o MEC viesse a cobrar o ingresso de 40 alunos, pois a
39 despeito de terem sido liberadas todas as vagas de docentes, não foi ainda
40 provida a infraestrutura, portanto, mantém a impossibilidade de avanço para a
41 fase II. Ressaltou ainda que, deste total de 36 vagas, apenas foram destinadas
42 aos cursos de Medicina no referido ofício as vagas para cumprir o pacto no que
43 tange à fase I (5 vagas para cada curso). A Diretora da FAMED também
44 expressou preocupação com a rede pública de saúde de Diamantina, que não
45 teria condições para alocar turmas maiores. Após ampla discussão sobre os
46 possíveis impactos do ingresso de turmas com 40 alunos nos cursos, tendo
47 em vista que a fase II já se encontra suspensa perante o CONSEPE, e ainda
48 diante da constatação da incapacidade de avanço para a fase II pelos cursos
49 de Medicina da UFVJM, colocou-se a possibilidade de pedir o cancelamento da
fase II e buscar uma repactuação junto ao MEC, visando o provimento de



2

50 infraestrutura e novas vagas de docentes e técnico-administrativos - TAs para
51 os cursos. A Diretora da FAMED propôs encaminhamento para sua
52 Congregação pela elaboração de um documento ao Conselho Universitário,
53 informando que as vagas da fase II de TAs e docentes não foram destinadas ao
54 curso de Medicina e, tendo em vista que a infraestrutura também não foi
55 provida, solicitando cancelamento da fase II, a menos que haja uma
56 repactuação para que tanto as vagas quanto a infraestrutura sejam providas. A
57 Vice-diretora da FAMMUC então deu sequência à reunião em Teófilo Otoni,
58 explanando aos membros discente e TA da FAMMUC sobre o que significaria o
59 avanço para a fase II, informando que as docentes já estavam cientes do tema
60 pois estiveram na reunião do Consu e na Assembleia Docente que tratou da
61 questão. Ambas as representantes (discente e TA) manifestaram-se no sentido
62 de não terem sido fornecidos na convocação da presente reunião documentos
63 para apreciação da pauta, já que as representantes docentes tiveram acesso
64 prévio à questão, o que não é costume na Faculdade de Medicina do Mucuri. A
65 Presidente fez uma breve explicação da situação, informou que os docentes
66 decidiram em assembleia que não havia condições de avanço para a fase II,
67 pois segundo argumentação da Presidente, mesmo que viessem estas 13
68 vagas para a FAMMUC, não seriam suficientes para cobrir a fase II, pois as
69 turmas que atualmente duplicadas nas aulas práticas e de alguns laboratórios,
70 passariam a ser divididas em três. A Vice-diretora afirmou que a FAMMUC
71 precisa de uma garantia do MEC de que a Reitoria tendo recebido estas vagas
72 o curso não será futuramente cobrado o avanço compulsório para a fase II. Foi
73 questionado pela representante dos TAs se este cancelamento de fase não nos
74 impactaria tanto na liberação de recursos, como de servidores técnico-
75 administrativos. Perguntou o que foi pactuado e o que foi cumprido, ao que a
76 Vice-diretora não soube esclarecer apropriadamente no que diz respeito às
77 vagas de técnicos. A Presidente afirmou que o MEC já teria liberado todo o
78 recurso de infraestrutura, portanto, teoricamente não haveria mais recursos
79 para a fase II. A servidora Náthale argumentou que a decisão de cancelamento
80 em Diamantina faz mais sentido, pois eles têm problemas com a rede básica
81 de saúde além dos problemas internos de infraestrutura. O mesmo não se
82 aplica a Teófilo Otoni, e portanto, não existe obrigatoriedade de esta
83 Congregação acompanhar a deliberação de Diamantina. Ela argumentou sobre
84 a possibilidade de em vez de pedir cancelamento da fase II, de que o
85 documento seja elaborado sim e encaminhado ao MEC afirmando que tanto as
86 vagas da fase II ainda não foram recebidas pela FAMMUC e também a
87 infraestrutura não foi provida. Portanto, até que a pactuação seja plenamente
88 cumprida a FAMMUC não avançará para a fase II do curso de Medicina. Neste
89 momento, o Diretor da FAMMUC assume a presidência da reunião e faz alguns
90 esclarecimentos sobre a atual situação do curso de Medicina, das dificuldades
91 que são atualmente enfrentadas para captação de docentes médicos através
92 dos concursos que tem sido abertos. Deu o exemplo da área de psiquiatria,
93 cujo concurso já foi aberto diversas vezes e as vagas não foram preenchidas.
94 Ele argumentou que as vagas de docentes não são suficientes para arcar com
95 o ingresso de 40 alunos. O Professor Patrick relatou que não tem
96 conhecimento a respeito do pacto financeiro, apenas teve acesso ao pacto no
97 que tange às vagas. Portanto, ele não teria como afirmar se o cancelamento da
98 fase II trará ou não impactos financeiros. Ele ressaltou que, no que se refere às

Alvaro

fare



3

99 vagas, haveria a destinação de mais 13 docentes e mais 10 técnicos para a
100 fase II para cada um dos cursos de Medicina. O Presidente argumentou que é
101 necessário consolidar o curso, deu exemplo das residências, que não foram
102 sequer iniciadas ainda. Afirmou ainda que todos os anos tem havido cobranças
103 a respeito de quando se iniciará a fase II. E reiterou sua preocupação em que o
104 MEC possa exigir o cumprimento da pactuação pelos cursos de Medicina,
105 tendo em vista que a sua parte foi cumprida. Foi feita a ponderação de que
106 Diamantina tem uma infraestrutura montada em outros cursos da saúde que é
107 utilizada pela FAMED, eles já tem todos os docentes lotados, biblioteca, entre
108 outros. O mesmo não se aplica à FAMMUC. A professora Lizia ressaltou que
109 mesmo assim a FAMED ainda deliberou pelo cancelamento da fase II. A
110 professora Camila relembrou que eles provavelmente fizeram esta opção em
111 virtude dos problemas com a rede de saúde, como pontuado anteriormente
112 pela servidora Náthale. A servidora Náthale reiterou sua preocupação com este
113 cancelamento, mesmo seguido de uma repactuação. O professor Patrick
114 ressaltou que a Emenda Constitucional que trata dos limites de gastos no
115 âmbito do executivo, veda a criação de novos cargos e aumento de despesas
116 por 20 anos. Após ampla discussão foi feito o seguinte encaminhamento:
117 acompanhar a FAMED em sua decisão de elaborar um documento ao
118 Conselho Universitário e ao MEC informando que não foram recebidas as
119 vagas de técnicos e docentes da fase II, bem como os recursos de
120 infraestrutura, solicitando, portanto, o cancelamento da fase II e buscando uma
121 repactuação. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais
122 havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e quinze
123 minutos e, para constar, eu, Rosalina Alves Prates Soares Cruz, lavrei a
124 presente ata que, após leitura e aprovação, será assinada por mim, secretária,
125 e pelos membros da Congregação.

126 Lizia Colares Vilela

127 Camila de Lima

128 Gabriela Varejão Silva Nascimento

129 Náthale Rodrigues Pinheiro

130 Patrick Wander Endlich

131 Roberta Barbizan Petinari

132 Rosalina Alves Prates Soares Cruz

Lizia Colares Vilela

Camila de Lima

Gabriela Varejão Silva Nascimento

Náthale Rodrigues Pinheiro

Patrick Wander Endlich

Rosalina Alves Prates Soares Cruz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC

Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3522-6037



Ofício nº 006/2017/Náthale Rodrigues Pinheiro

Teófilo Otoni - MG, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
FAMMUC/UFVJM

Assunto: Recurso à deliberação da 9ª Reunião extraordinária da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri

Prezado Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri,

Venho respeitosamente, solicitar uma nova análise acerca do tema discutido na 9ª Reunião extraordinária da FAMMUC, cuja pauta foi: Liberação de vagas de docentes pelo Ministério da Educação para os cursos de Medicina da UFVJM. Dou início ao pedido relatando que tal discussão foi realizada sem que todos os membros da Congregação tivessem conhecimento dos documentos que embasaram a decisão, e sem a possibilidade de uma consulta prévia aos pares pelos servidores técnicos-administrativos e discentes, o que foi realizado pelos docentes. Considerando ser esse um tema de grande importância por impactar toda a Faculdade de Medicina do Mucuri no que tange a vagas e recursos, acreditamos que deveria ter sido amplamente discutido pela comunidade acadêmica, antes de colocado em votação, haja vista que, como representantes de diferentes segmentos, devemos reproduzir o pensamento coletivo. Diante do exposto, endosso o posicionamento da maioria dos técnicos administrativos em educação (TAE) e posiciono-me contrária ao cancelamento da fase II e peço que os argumentos apresentados a seguir, propostos pelos TAE, sejam considerados em uma nova reunião a fim de revisar a deliberação tomada pela Congregação no que diz respeito ao cancelamento em caráter definitivo da fase II do Pacto estabelecido com o MEC.

A princípio vamos nos ater à questão das verbas que deixariam de ser liberadas para a Faculdade de Medicina do Mucuri, com o cancelamento da fase II. É de conhecimento de todos que o MEC liberou aproximadamente R\$40.000.000,00 para serem investidos na FAMMUC e FAMED, em custeio e permanentes, conforme documento enviado pelo MEC ao Ministério Público como resposta à denúncia feita pelo Diretor da FAMMUC. Dessa verba, sabe-se que apenas R\$3.116.490,00 foram verdadeiramente aplicados, de acordo com o documento disponibilizado pelo Portal da Transparência em resposta à uma consulta pública realizada por uma servidora da Faculdade de Medicina do Mucuri. Esse "desvio de finalidade" ou mal uso das verbas destinadas à implantação e consolidação

Atesto Recebimento e
Será discutido como ponto de
pauta junto à Congregação.
[Assinatura]

dos cursos de Medicina, nos trouxe à situação complexa de infraestrutura que atualmente enfrentamos. Compreendemos que o recurso em tese já teria sido enviado pelo MEC, apesar de não conhecermos o real montante. Portanto o que nos cabe é cobrar junto à Reitoria que o prédio da FAMMUC se torne uma prioridade para a UFVJM, o que tem sido feito, exaustivamente, mesmo sem grandes resultados. Todavia, a passagem para fase II implica na única chance de ainda recebermos recursos provenientes da pactuação com o MEC, logo representa a nossa "moeda de troca". Assim sendo, o cancelamento pode nos condicionar à estrutura que temos atualmente, ou sendo otimistas, ao anexo cuja construção está prevista para o próximo ano. Isso posto, dificilmente vislumbraremos o prédio com que tanto sonhamos.

Outro ponto a ser abordado consiste nas vagas de servidores técnicos administrativos que, na atual conjuntura, já representa uma dificuldade para o desenvolvimento de determinadas atividades, bem como um prejuízo para o bem estar dos servidores. Segundo o Pacto seriam disponibilizadas, durante a fase I, 30 vagas de técnicos, suficientes para a implantação e funcionamento do curso no primeiro ano. No entanto, sabe-se que dessas vagas acordadas, apenas 14 encontraram-se na FAMMUC, muito em parte por uma decisão tomada pela Direção anterior que cedeu três vagas de assistentes em administração para a UFVJM, como consta na ata da 15ª Reunião da Ordinária da Congregação e optou por interromper temporariamente a nomeação de novos técnicos conforme ofício 001/2015 enviado ao MEC. Essa decisão foi utilizada como justificativa pela Reitoria para a distribuição das vagas destinadas à Medicina dentro da UFVJM. A necessidade da nomeação de um novo servidor técnico de biologia foi relatada por mim na 11ª Reunião Ordinária da Congregação que, na ocasião, deliberou por consultar os docentes da área básica sobre essa necessidade, antes de colocar o assunto em votação. Contudo, não houve aprovação dentro do prazo de vigência do concurso. Estes dentre outros fatores justificam o nosso déficit de servidores. Consta no documento de pactuação a liberação de 10 vagas de técnicos administrativos na fase II, o que supriria essa lacuna existente e nos possibilitaria ofertar um serviço de melhor qualidade. Além do que, facilitaria a liberação dos servidores para capacitação, e não prejudicaria o funcionamento dos setores mediante licenças, e que os servidores têm direito. O cancelamento da fase II, e a consequente supressão da liberação de tais vagas, provavelmente nos condicionará à situação atual, que apesar de não limitante, poderá impactar futuramente no bom funcionamento da FAMMUC.

Por último, não menos importante, consideramos a realidade e as necessidades locais da Comunidade na qual a FAMMUC está inserida. O Vale do Mucuri sofre com a precariedade dos serviços de saúde por consequência não só da falta de recursos, mas principalmente pela carência de profissionais médicos dispostos a atuar na região. Vivenciamos uma transformação significativa após a inserção da Faculdade de Medicina no vale, que pode ser atribuída a vários fatores, dentre os quais podemos citar: a participação dos alunos nas Estratégias de Saúde da Família, o desenvolvimento de projetos de intervenção nas Comunidades, a vinda de novos profissionais médicos para lecionarem em Teófilo Otoni, e a própria aceitação, mesmo que lenta, da Universidade pela comunidade médica teófilo-otonense. Cabe ainda ressaltar que, existem grandes expectativas quanto ao término do Hospital Regional, o que abrirá um novo campo de atuação para os alunos da FAMMUC e poderá impulsionar a chegada de novos cursos na área da saúde, dentre outras benfeitorias. Assim sendo, a oferta, ainda que futura, de um maior número de vagas, contribuirá para o crescimento e consolidação da participação da FAMMUC na cidade e região, o que implicará na melhoria dos serviços de saúde prestados. Além disso, poderá estimular a fixação de novos médicos, formados ou não na UFVJM, no Vale do Mucuri.

Auro

Gostaríamos de salientar que o fato de não concordarmos com o cancelamento da fase II não significa que consideramos a FAMMUC apta a receber de imediato 40 alunos semestralmente. Estamos cientes de que não temos condições mínimas estruturais, recursos financeiros nem tão pouco docentes e técnicos administrativos em número suficiente para tanto. Contudo, acreditamos que a deliberação pelo cancelamento mediante repactuação é arriscada. No atual momento político e econômico é irreal falar em repactuação. A Lei veda por 20 anos a criação de novos cargos e o aumento de despesas. Logo, os únicos beneficiados pelo cancelamento serão os membros da Reitoria, que estarão de certa maneira, dispensados de nos devolver as vagas e recursos que nos foram destinados. Portanto, acreditamos ser o posicionamento mais sensato a manutenção da suspensão da fase II, sendo elaborado um documento pela FAMMUC, dirigido ao Conselho Universitário, com cópia à Reitoria, a todos os Conselheiros, bem como ao MEC, informando que tem conhecimento de que vieram cerca de 40 milhões de reais destinados aos Cursos de Medicina e se comprometendo a ofertar 40 vagas somente a partir do momento em que forem cumpridas, pela UFVJM, as seguintes ações: a construção do prédio com a infraestrutura necessária para receber semestralmente 40 alunos e a liberação para a FAMMUC das vagas de docentes e técnicos administrativos pactuadas com o MEC.

Agradecemos imensamente a atenção.

Respeitosamente,


Nathale Rodrigues Pinheiro

Representante dos TAE na Congregação da Fam muc

Técnica de laboratório biologia

Siape: 2122827

FAMMUC-UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Memorando: 143/2018/GAB

Diamantina, 23 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria, a Senhora
Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação Eventual/UFVJM

Assunto: Encaminha Ofício nº 011/2018 – Direção FAMMUC.

Senhora Pró-Reitora Eventual,

De ordem do senhor Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, encaminhamos a V.Sª, o Ofício em epígrafe para análise e providências junto ao MEC e outros órgãos.

Atenciosamente,

Marisa de Jesus Machado Ferreira
Chefe de Gabinete Reitoria – Eventual/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2700



Ofício nº 011/2018 – Direção FAMMUC

Teófilo Otoni, 16 de janeiro de 2018.

A Sua Magnificência, o Senhor
Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

*A PROGRAM para análise
e providências junto ao
MEC e outras sigas*

Dir. 21/01/2018
Rodrigues

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

c/c: A Sua Senhoria, a Senhora
Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina de Diamantina
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Solicita providências em resposta ao ofício nº008/2018/GAB perante ao Conselho Universitário

Magnífico Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

1. Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Magnificência no sentido de solicitar que a decisão pelo **cancelamento da Fase II** da pactuação do curso de medicina da FAMMUC, *campus* Mucuri (ofício 08/2018- Direção/FAMMUC) seja levada ao conhecimento do Conselho Universitário.

2. No dia 29 de novembro de 2017, na 9ª sessão extraordinária, reunião realizada conjuntamente entre a Congregação da FAMMUC e da FAMED, foi deliberado pelo cancelamento da Fase II dos cursos de medicina das referidas Faculdades. Após discussão, fatores como infraestrutura deficiente, número de vagas docentes insuficientes - decorrentes do início da Fase II - para cobrir toda a demanda de carga horária que um aumento na entrada de discentes causaria (seriam ofertadas quarenta vagas por semestre, enquanto atualmente são 30 vagas), não cumprimento com o total de vagas de técnicos-administrativos e diminuição dos espaços da rede pública de saúde, que são indispensáveis para atuação dos estágios obrigatórios (principalmente

recobi 1ª via

22/01/18

Cal.

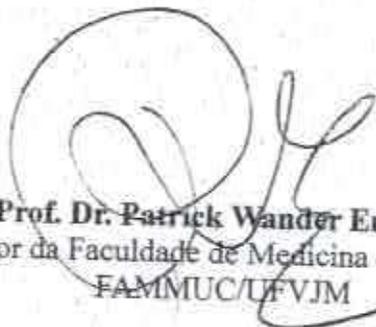
internato) dos bacharelados em medicina, levaram ambas congregações a decidir pelo cancelamento da Fase II.

3. Entretanto, os técnico-administrativos da FAMMUC interpuseram recurso (Ofício nº 006/17 – Náthale Rodrigues Pinheiro) sobre a decisão da Congregação quanto ao cancelamento da Fase II. O recurso solicitava a suspensão da Fase II até que o curso da FAMMUC tivesse uma série de direitos e infraestrutura assegurados pelo Pacto, para somente então avançar na referida fase. Assim, no dia 12 de janeiro de 2018, na 29ª reunião ordinária da Congregação, após discussão do recurso, a decisão pelo cancelamento da Fase II foi mantida.
4. Mediante ao exposto acima, à realidade ao qual o curso de medicina da FAMMUC está exposta e visando evitar uma inesperada solicitação do MEC para aumento na entrada de alunos no curso, solicitamos que o MEC seja oficialmente avisado do cancelamento da Fase II do curso de medicina da FAMMUC, atestando que esta ação nos assegura manter a entrada de alunos vigente, ou seja, trinta (30) por semestre. Contudo, a liberação de cinco vagas docentes resulta na conclusão das obrigações do número de vagas docentes referentes a Fase I, conforme disposto no Ofício nº243/2017/CGRH/DIFES/SESU-MEC.
5. Desde que esse cancelamento seja formalizado junto ao MEC e aceito, com encaminhamento a esta Direção da devida documentação comprobatório, informamos que não há objeção da FAMMUC quanto ao uso das vagas que por ventura tenham sido destinadas a Fase II de expansão de vagas de ingressantes no curso de medicina da FAMMUC, conforme proposto pela Reitoria (disposto no ofício nº243/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC). No entanto, até que o MEC se manifeste oficialmente, solicitamos que o Conselho Universitário mantenha as vagas destinadas à FASE II reservadas à FAMMUC, tendo em vista que caso haja alguma objeção ou manifestação contrária ao cancelamento da pactuação, a FAMMUC terá necessidade de concursar mais docentes para atender à carga horária do curso que está prestes a ser alterada para 7.808 horas, incluídos os internatos médicos, estes que estabelecem uma relação fracional de hora supervisionada, conforme Resolução N°24 do CONSU de 10 de outubro de 2014. Caso o cancelamento da Fase II não seja aceito, sem as vagas destas de docentes para esta fase, o curso não terá condições de funcionamento.
6. Cabe ressaltar que, atualmente, no sistema do MEC, tal pactuação consta como "suspensa", mas que entendemos mediante discussão na Congregação, ser melhor para o curso, o cancelamento definitivo da Fase II.



7. Agradecemos mais uma vez pela atenção e nos colocamos à habitual disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
FAMMUC/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

Ofício nº 008/2018/GAB

Diamantina, 11 de janeiro de 2018

A Sua Senhoria, a Senhora
Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da FAMED/UFVJM

A Sua Senhoria o Senhor
Patrick Wander Endlich
Diretor da FAMMUC/UFVJM

Assunto: Encaminha documentos do MEC acerca da liberação de vagas

Senhores Diretores,

1. Em ato contínuo ao informe dado pelo Reitor Gilciano na reunião do CONSU do dia 24/11/2017, encaminhamos a V. Sª os documentos recebidos do MEC que versam sobre a "ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA".
2. Salientamos que o primeiro documento assinado por Mauro Luiz Rabelo em 07/11/2017 atende especificamente as pactuações feitas entre o MEC e as IFES, dentro "dos programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de câmpus e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES". Neste sentido, o documento de 07/11/2017, atendia especificamente os cursos de Medicina da UFVJM, no sentido de consolidar a I FASE do Programa Mais Médicos e dar início à II FASE do mesmo programa.
3. TODAVIA, considerando as deliberações da FAMMUC e da FAMED em não dar início à II FASE do Programa Mais Médicos, devidamente ratificadas por conselho superior da

UFVJM, a Reitoria buscou junto ao MEC promover a adequação da “ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA” à realidade atual da instituição.

4. Após as devidas discussões e consenso entre a Reitoria e o MEC, o Diretor Substituto da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES expediu, em 22/11/2017 documento retificado “ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA”, que possibilita a distribuição das vagas para atender as demandas de conclusão da I Etapa do Programa Mais Médicos, Expansão dos Campi de Janaúba e Unaí e consolidação de outros cursos.

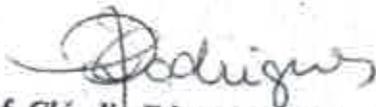
5. Neste sentido, no prazo de 5 (cinco) dias, solicitamos o pronunciamento da FAMED e FAMMUC acerca do acordo firmado entre a Reitoria e o MEC constante no documento de 22/11/2017.

6. Caso a FAMMUC e FAMED se manifestem contrários ao acordo firmado pela Reitoria, solicitamos que apresentem junto ao pronunciamento, no mesmo prazo, as seguintes manifestações, sabendo-se que a recusa da proposta implica a imediata adesão à II FASE do Programa Mais Médicos:

a) Promoção da completa análise de governança e gestão de riscos preconizada pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 – disponível em http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf, discorrendo sobre quais os riscos estão envolvidos na decisão e como a unidade acadêmica e a Coordenação de Curso irá mitigar ou eliminar os riscos para o cumprimento dos objetivos propostos no programa e da UFMG;

b) Termo de compromisso arcando com todas as consequências da implementação da II FASE do Programa Mais Médicos.

Atenciosamente,



Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor UFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3529-2782



Ofício nº 008/2018 – Direção FAMMUC

Teófilo Otoni, 16 de janeiro de 2018.

Ao Magnífico Vice-Reitor
Cláudio Eduardo Rodrigues
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de cancelamento da Fase II do curso de medicina da FAMMUC e providências junto ao Ministério da Educação (MEC) – Resposta ao Ofício Nº 008/2018/GAB

Magnífico Vice-Reitor,

1. Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Magnificência no sentido de responder a solicitação levada ao nosso conhecimento por meio do Ofício 008/2018/GAB.
2. No dia 29 de novembro de 2017, na 9ª sessão extraordinária, reunião realizada conjuntamente entre a Congregação da FAMMUC e da FAMED, foi deliberado pelo cancelamento da Fase II dos cursos de medicina das referidas Faculdades. Após discussão, fatores como infraestrutura deficiente, número de vagas docentes insuficientes - decorrentes do início da Fase II - para cobrir toda a demanda de carga horária que um aumento na entrada de discentes causaria (seriam ofertadas vagas quarenta por semestre), não cumprimento com o total de vagas de técnicos-administrativos e diminuição dos espaços da rede pública de saúde, que são indispensáveis para atuação dos estágios obrigatórios (principalmente internato) dos bacharelados em medicina, levaram ambas congregações a decidir pelo cancelamento da Fase II.
3. Entretanto, os técnico-administrativos da FAMMUC interpuseram recurso (Ofício nº 006/17 – Náthale Rodrigues Pinheiro) sobre a decisão da Congregação quanto ao cancelamento da Fase II. O recurso solicitava a suspensão da Fase II até que o curso da FAMMUC tivessem uma série de direitos e infraestrutura assegurados pelo Pacto, para somente então avançar na referida fase. Assim, no dia 12 de janeiro de 2018, na 29ª reunião ordinária da Congregação, após discussão do recurso, a decisão pelo cancelamento da Fase II foi mantida.

Recebi 1ª via

Em 18/01/18

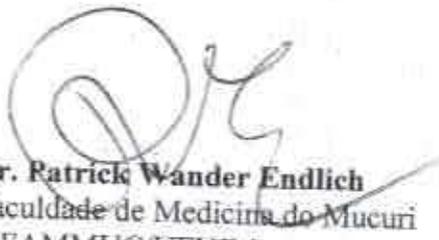
Colu

4. Mediante ao exposto acima, à realidade ao qual o curso de medicina da FAMMUC está exposta e visando evitar uma inesperada solicitação do MEC para aumento na entrada de alunos no curso, solicitamos que o MEC seja oficialmente avisado do cancelamento da Fase II do curso de medicina da FAMMUC, atestando que esta ação nos assegura manter a entrada de alunos vigente, trinta (30) por semestre. Contudo, a liberação de cinco vagas docentes resulta na conclusão das obrigações do número de vagas docentes referentes a Fase I, conforme disposto no Ofício nº243/2017/CGRH/DIFES/SESU-MEC.

5. Caso o MEC não atenda o nosso pedido, solicitamos as vagas da FAMMUC referentes a Fase II.

6. Como habitualmente, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Prof. Dr. Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
FAMMUC/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI-FAMMUC
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni - MG
Telefone: (33) 3522-6037



Ofício nº 006/2017/Náthale Rodrigues Pinheiro

Teófilo Otoni - MG, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor
Patrick Wander Endlich
Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri
FAMMUC/UFVJM

Assunto: Recurso à deliberação da 9ª Reunião extraordinária da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri

Prezado Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri,

Venho respeitosamente, solicitar uma nova análise acerca do tema discutido na 9ª Reunião extraordinária da FAMMUC, cuja pauta foi: Liberação de vagas de docentes pelo Ministério da Educação para os cursos de Medicina da UFVJM. Dou início ao pedido relatando que tal discussão foi realizada sem que todos os membros da Congregação tivessem conhecimento dos documentos que embasaram a decisão, e sem a possibilidade de uma consulta prévia aos pares pelos servidores técnicos-administrativos e discentes, o que foi realizado pelos docentes. Considerando ser esse um tema de grande importância por impactar toda a Faculdade de Medicina do Mucuri no que tange a vagas e recursos, acreditamos que deveria ter sido amplamente discutido pela comunidade acadêmica, antes de colocado em votação, haja vista que, como representantes de diferentes segmentos, devemos reproduzir o pensamento coletivo. Diante do exposto, endosso o posicionamento da maioria dos técnicos administrativos em educação (TAE) e posiciono-me contrária ao cancelamento da fase II e peço que os argumentos apresentados a seguir, propostos pelos TAE, sejam considerados em uma nova reunião a fim de revisar a deliberação tomada pela Congregação no que diz respeito ao cancelamento em caráter definitivo da fase II do Pacto estabelecido com o MEC.

A princípio vamos nos ater à questão das verbas que deixariam de ser liberadas para a Faculdade de Medicina do Mucuri, com o cancelamento da fase II. É de conhecimento de todos que o MEC liberou aproximadamente R\$40.000.000,00 para serem investidos na FAMMUC e FAMED, em custeio e permanentes, conforme documento enviado pelo MEC ao Ministério Público como resposta à denúncia feita pelo Diretor da FAMMUC. Dessa verba, sabe-se que apenas R\$3.116.490,00 foram verdadeiramente aplicados, de acordo com o documento disponibilizado pelo Portal da Transparência em resposta à uma consulta pública realizada por uma servidora da Faculdade de Medicina do Mucuri. Esse "desvio de finalidade" ou má uso das verbas destinadas à implantação e consolidação

Atesto Recebimento e
Será discutido como ponto de
pauta junto à Congregação.
[Assinatura]

dos cursos de Medicina, nós trouxe à situação complexa de infraestrutura que atualmente enfrentamos. Compreendemos que o recurso em tese já teria sido enviado pelo MEC, apesar de não conhecermos o real montante. Portanto o que nos cabe é cobrar junto à Reitoria que o prédio da FAMMUC se torne uma prioridade para a UFVJM, o que tem sido feito, exaustivamente, mesmo sem grandes resultados. Todavia, a passagem para fase II implica na única chance de ainda recebermos recursos provenientes da pactuação com o MEC, logo representa a nossa "moeda de troca". Assim sendo, o cancelamento pode nos condicionar à estrutura que temos atualmente, ou sendo otimistas, ao anexo cuja construção está prevista para o próximo ano. Isto posto, dificilmente vislumbraremos o prédio com que tanto sonhamos.

Outro ponto a ser abordado consiste nas vagas de servidores técnicos administrativos que, na atual conjuntura, já representa uma dificuldade para o desenvolvimento de determinadas atividades, bem como um prejuízo para o bem estar dos servidores. Segundo o Pacto seriam disponibilizadas, durante a fase I, 30 vagas de técnicos, suficientes para a implantação e funcionamento do curso no primeiro ano. No entanto, sabe-se que dessas vagas acordadas, apenas 14 encontram-se na FAMMUC, muito em parte por uma decisão tomada pela Direção anterior que cedeu três vagas de assistentes em administração para a UFVJM, como consta na ata da 15ª Reunião da Ordinária da Congregação e optou por interromper temporariamente a nomeação de novos técnicos conforme ofício 001/2015 enviado ao MEC. Essa decisão foi utilizada como justificativa pela Reitoria para a distribuição das vagas destinadas à Medicina dentro da UFVJM. A necessidade da nomeação de um novo servidor técnico de biologia foi relatada por mim na 11ª Reunião Ordinária da Congregação que, na ocasião, deliberou por consultar os docentes da área básica sobre essa necessidade, antes de colocar o assunto em votação. Contudo, não houve aprovação dentro do prazo de vigência do concurso. Estes dentre outros fatores justificam o nosso déficit de servidores. Consta no documento de pactuação a liberação de 10 vagas de técnicos administrativos na fase II, o que supriria essa lacuna existente e nos possibilitaria ofertar um serviço de melhor qualidade. Além do que, facilitaria a liberação dos servidores para capacitação, e não prejudicaria o funcionamento dos setores mediante licenças, a que os servidores têm direito. O cancelamento da fase II, e a consequente supressão da liberação de tais vagas, provavelmente nos condicionará à situação atual, que apesar de não limitante, poderá impactar futuramente no bom funcionamento da FAMMUC.

Por último, não menos importante, consideramos a realidade e as necessidades locais da Comunidade na qual a FAMMUC está inserida. O Vale do Mucuri sofre com a precariedade dos serviços de saúde por consequência não só da falta de recursos, mas principalmente pela carência de profissionais médicos dispostos a atuar na região. Vivenciamos uma transformação significativa após a inserção da Faculdade de Medicina no vale, que pode ser atribuída a vários fatores, dentre os quais podemos citar: a participação dos alunos nas Estratégias de Saúde da Família, o desenvolvimento de projetos de intervenção nas Comunidades, a vinda de novos profissionais médicos para lecionarem em Teófilo Otoni, e a própria aceitação, mesmo que lenta, da Universidade pela comunidade médica teófilo-otonense. Cabe ainda ressaltar que, existem grandes expectativas quanto ao término do Hospital Regional, o que abrirá um novo campo de atuação para os alunos da FAMMUC e poderá impulsionar a chegada de novos cursos na área da saúde, dentre outras benfeitorias. Assim sendo, a oferta, ainda que futura, de um maior número de vagas, contribuirá para o crescimento e consolidação da participação da FAMMUC na cidade e região, o que implicará na melhoria dos serviços de saúde prestados. Além disso, poderá estimular a fixação de novos médicos, formados ou não na UFVJM, no Vale do Mucuri.

Auro



2

50 infraestrutura e novas vagas de docentes e técnico-administrativos - TAs para
51 os cursos. A Diretora da FAMED propôs encaminhamento para sua
52 Congregação pela elaboração de um documento ao Conselho Universitário,
53 informando que as vagas da fase II de TAs e docentes não foram destinadas ao
54 curso de Medicina e, tendo em vista que a infraestrutura também não foi
55 provida, solicitando cancelamento da fase II, a menos que haja uma
56 repactuação para que tanto as vagas quanto a infraestrutura sejam providas. A
57 Vice-diretora da FAMMUC então deu sequência à reunião em Teófilo Otoni,
58 explanando aos membros discente e TA da FAMMUC sobre o que significaria o
59 avanço para a fase II, informando que as docentes já estavam cientes do tema
60 pois estiveram na reunião do Consu e na Assembleia Docente que tratou da
61 questão. Ambas as representantes (discente e TA) manifestaram-se no sentido
62 de não terem sido fornecidos na convocação da presente reunião documentos
63 para apreciação da pauta, já que as representantes docentes tiveram acesso
64 prévio à questão, o que não é costume na Faculdade de Medicina do Mucuri. A
65 Presidente fez uma breve explanação da situação, informou que os docentes
66 decidiram em assembleia que não havia condições de avanço para a fase II,
67 pois segundo argumentação da Presidente, mesmo que viessem estas 13
68 vagas para a FAMMUC, não seriam suficientes para cobrir a fase II, pois as
69 turmas que atualmente duplicadas nas aulas práticas e de alguns laboratórios,
70 passariam a ser divididas em três. A Vice-diretora afirmou que a FAMMUC
71 precisa de uma garantia do MEC de que a Reitoria tendo recebido estas vagas
72 o curso não será futuramente cobrado o avanço compulsório para a fase II. Foi
73 questionado pela representante dos TAs se este cancelamento de fase não nos
74 impactaria tanto na liberação de recursos, como de servidores técnico-
75 administrativos. Perguntou o que foi pactuado e o que foi cumprido, ao que a
76 Vice-diretora não soube esclarecer apropriadamente no que diz respeito às
77 vagas de técnicos. A Presidente afirmou que o MEC já teria liberado todo o
78 recurso de infraestrutura, portanto, teoricamente não haveria mais recursos
79 para a fase II. A servidora Náthale argumentou que a decisão de cancelamento
80 em Diamantina faz mais sentido, pois eles têm problemas com a rede básica
81 de saúde além dos problemas internos de infraestrutura. O mesmo não se
82 aplica a Teófilo Otoni, e portanto, não existe obrigatoriedade de esta
83 Congregação acompanhar a deliberação de Diamantina. Ela argumentou sobre
84 a possibilidade de em vez de pedir cancelamento da fase II, de que o
85 documento seja elaborado sim e encaminhado ao MEC afirmando que tanto as
86 vagas da fase II ainda não foram recebidas pela FAMMUC e também a
87 infraestrutura não foi provida. Portanto, até que a pactuação seja plenamente
88 cumprida a FAMMUC não avançará para a fase II do curso de Medicina. Neste
89 momento, o Diretor da FAMMUC assume a presidência da reunião e faz alguns
90 esclarecimentos sobre a atual situação do curso de Medicina, das dificuldades
91 que são atualmente enfrentadas para captação de docentes médicos através
92 dos concursos que tem sido abertos. Deu o exemplo da área de psiquiatria,
93 cujo concurso já foi aberto diversas vezes e as vagas não foram preenchidas.
94 Ele argumentou que as vagas de docentes não são suficientes para arcar com
95 o ingresso de 40 alunos. O Professor Patrick relatou que não tem
96 conhecimento a respeito do pacto financeiro, apenas teve acesso ao pacto no
97 que tange às vagas. Portanto, ele não teria como afirmar se o cancelamento da
98 fase II trará ou não impactos financeiros. Ele ressaltou que, no que se refere às

Alvaro

Jose



3

99 vagas, haveria a destinação de mais 13 docentes e mais 10 técnicos para a
100 fase II para cada um dos cursos de Medicina. O Presidente argumentou que é
101 necessário consolidar o curso, deu exemplo das residências, que não foram
102 sequer iniciadas ainda. Afirmou ainda que todos os anos tem havido cobranças
103 a respeito de quando se iniciará a fase II. E reiterou sua preocupação em que o
104 MEC possa exigir o cumprimento da pactuação pelos cursos de Medicina,
105 tendo em vista que a sua parte foi cumprida. Foi feita a ponderação de que
106 Diamantina tem uma infraestrutura montada em outros cursos da saúde que é
107 utilizada pela FAMED, eles já tem todos os docentes lotados, biblioteca, entre
108 outros. O mesmo não se aplica à FAMMUC. A professora Lízia ressaltou que
109 mesmo assim a FAMED ainda deliberou pelo cancelamento da fase II. A
110 professora Camila lembrou que eles provavelmente fizeram esta opção em
111 virtude dos problemas com a rede de saúde, como pontuado anteriormente
112 pela servidora Náthale. A servidora Náthale reiterou sua preocupação com este
113 cancelamento, mesmo seguido de uma repactuação. O professor Patrick
114 ressaltou que a Emenda Constitucional que trata dos limites de gastos no
115 âmbito do executivo, veda a criação de novos cargos e aumento de despesas
116 por 20 anos. Após ampla discussão foi feito o seguinte encaminhamento:
117 acompanhar a FAMED em sua decisão de elaborar um documento ao
118 Conselho Universitário e ao MEC informando que não foram recebidas as
119 vagas de técnicos e docentes da fase II, bem como os recursos de
120 infraestrutura, solicitando, portanto, o cancelamento da fase II e buscando uma
121 repactuação. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais
122 havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e quinze
123 minutos e, para constar, eu, Rosalina Alves Prates Soares Cruz, lavrei a
124 presente ata que, após leitura e aprovação, será assinada por mim, secretária,
125 e pelos membros da Congregação.

126 Lízia Colares Vilela

127 Camila de Lima

128 Gabriela Varejão Silva Nascimento

129 Náthale Rodrigues Pinheiro

130 Patrick Wander Endlich

131 Roberta Barbizan Petinari

132 Rosalina Alves Prates Soares Cruz

Rosalina Alves Prates Soares Cruz

Camila de Lima

Gabriela Varejão Silva Nascimento

Náthale Rodrigues Pinheiro

Patrick Wander Endlich

Roberta Barbizan Petinari

Rosalina Alves Prates Soares Cruz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 243/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor

Gilclano Saraiva Nogueira

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Rodovia MGT 367 km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba

39100-000 – Diamantina – MG.

Assunto: Portaria Interministerial MPDG-MEC 316/2017. Ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA.

Magnífico Reitor,

1. Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 19/10/2017, a Portaria Interministerial MPDG-MEC nº 316/2017, que autoriza a ampliação de vagas do Banco de Professor-Equivalente - Magistério Superior, Banco de Professor-Equivalente - EBT e Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos das Universidades Federais.
2. As vagas autorizadas por meio da Portaria estão vinculadas, na maior parte, a pactuações realizadas entre as universidades e o MEC. Essas pactuações estão, por sua vez, no âmbito de programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de câmpus e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES.
3. Nesse contexto, cabe a esta Secretaria de Educação Superior - SESU realizar a distribuição das novas vagas às IFES, tendo em vista as pactuações das universidades com o MEC. Diante disso, foram priorizados os programas Medicina - Fases 1 e 2, expansão de campus e cursos, nessa ordem.
4. Nos Quadros 1 e 2 do Anexo a este Ofício, relacionamos a distribuição das vagas para essa Instituição, conforme acordo(s) pactuado(s) com este Ministério e as prioridades citadas.
5. Para as vagas de técnico-administrativos, solicitamos a gentileza de indicar, a partir das denominações listadas no Plano de Cargos e Carreiras do PCCTAE, os cargos pretendidos por essa Instituição. Favor preencher as demandas conforme modelo do Quadro 3 do Anexo e enviar para o endereço eletrônico cgrh.difes-sesu@mec.gov.br até o dia 10/11/2017.
6. Alertamos para o fato de que o MPDG liberou a ampliação das vagas de técnicos, mas não criou novos estoques para cada carreira, o que se dá por Lei de criação de novos cargos. Desse modo, em alguns casos, não será possível atender as demandas das IFES por alguns cargos técnico-administrativos, pois não há disponibilidade de códigos no quadro de vagas à disposição do Ministério da Educação.
7. Orientamos observar o período de provimento dos cargos (2017 ou 2018) determinado nos anexos da Portaria supracitada.
8. Por fim, informamos que os códigos das vagas ora liberadas serão publicados em portaria específica ainda no mês de novembro de 2017.
9. Receba nossos cordiais cumprimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mauro Luiz Rabelo
 Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

ANEXO

Quadro 1 – Docentes - vagas liberadas por programa/campus/ano

Docentes				
Programas	Câmpus	2015	2016	2017
Medicina Fase I	JK	5		
	Mucuri	5		
Medicina Fase II	JK	5	5	3
	Mucuri	5	5	3

Quadro 2 – Técnico-administrativos - vagas liberadas por programa/campus/ano

Técnico-Administrativos em Educação					
Programas	Câmpus	2015		2016	
		D	E	D	E
Medicina Fase II	JK	3	3	2	

Quadro 3 – Demanda por cargos técnico-administrativos (modelo)

Nível	Cargo/carreira	Câmpus	Quantidade
Exemplo: E	Exemplo: Contador	Exemplo: NomNmmNmm1	Exemplo: 1



Documento assinado eletronicamente por Mauro Luiz Rabelo, Diretor(a), em 07/11/2017, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0882672 e o código CRC DCF36258.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.043080/2017-40

SEI nº 0882672

Diamantina, 24 de janeiro de 2018.

Memorando nº 23/PROGRAD/2018

À Sua Magnificência,

Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues

Reitor UFVJM em exercício

Assunto: Responde aos memorandos 144/2018/GAB e solicita encaminhamento aos conselhos superiores

Magnífico Reitor,

Diante da solicitação de cancelamento da Fase II do curso de Medicina da FAMED, encaminhada através do memorando citado em epígrafe, informo que a Pró-Reitoria de Graduação não dispõe de autonomia para deliberar sobre a questão. O cancelamento implica em não aumentar as vagas de ingressantes de 30 (Fase I) para 40 (Fase II) e incide sobre o pacto firmado entre a UFVJM e o Ministério da Educação. Assim sendo, solicito encaminhar para deliberação dos conselhos superiores.

Respeitosamente


Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

Recebi 1ª vez
em 24/01/18




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Memorando: 144/2018/GAB

Diamantina, 23 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria, a Senhora
Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação Eventual/UFVJM

Assunto: Encaminha Memorando nº 07/2018/FAMED.

Senhora Pró-Reitora Eventual,

De ordem do senhor Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor, comunicamos à V.Sª, o Ofício em epígrafe, referente ao cancelamento da Fase II, da matrícula de curso de Medicina, Campus JK, para análise e providências junto ao MEC e demais órgãos.

Atenciosamente,


Marisa de Jesus Machado Ferreira
Chefe de Gabinete Reitoria - Eventual/UFVJM



Memorando 07/2018/FAMED

Diamantina, 15 de janeiro de 2018

A Sua Magnificência, o Senhor
Prof Cláudio Eduardo Rodrigues
Reitor *em exercício* da UFVJM

*A PROGRAMA para análise e providências
junto ao MEC e outras ações
Data 18/01/2018*

C/c
Prof Patrick Wander Endlich
Diretor da FAMMUC/ UFVJM

*Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM*

**Assunto: Resposta ao ofício nº 008/2018/GAB – encaminha documentos do MEC
acerca da liberação de vagas**

Senhor Reitor,

A Direção da Faculdade de Medicina, FAMED – Campus JK, em consonância com a deliberação de sua Congregação em reunião conjunta com a Faculdade de Medicina do Mucuri, documentada pelo Memorando 01/2018/ Congregação da FAMED, solicita a V. Magnificência a interseção para **cancelamento da FASE II**, da pactuação do curso de Medicina, Campus JK.

Desde que esse cancelamento seja formalizado junto ao MEC e aceito, com encaminhamento a esta Direção a devida documentação comprobatória, informamos que não há objeção da FAMED quanto ao uso das vagas que por ventura tenham sido destinadas a FASE II de expansão de vagas pela ingressantes no curso de Medicina de Diamantina, assim como proposto pela Reitoria. Porém, até que o MEC se manifeste oficialmente, solicitamos que este Conselho mantenha as vagas destinadas à FASE II reservadas tendo em vista que, caso o MEC seja contrário a solicitação de cancelamento da pactuação, a FAMED terá necessidade de concursar mais docentes para atenderem à carga horário do curso que hoje é de 7.814 horas, incluídos os internatos médicos. Sem estas vagas e sem o cancelamento da pactuação o curso não terá condições de funcionamento.

*Recob. em
16.01.18
Robline*



Lembramos que, atualmente, no sistema do MEC, tal pactuação consta como "suspensa", mas que entendemos ser melhor para o curso o seu cancelamento definitivo.

Antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina
FAMED/UFVJM



Mem 01/2018/FAMED

Diamantina, 15 de janeiro de 2018

A sua Magnificência, o Senhor
Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues
Reitor e Presidente *em exercício* do Conselho Superior da Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri - CONSU/UFVJM

Assunto: solicita cancelamento da Pactuação – FASE II - Medicina

Magnífico Reitor,

A Congregação da Faculdade de Medicina, FAMED – Campus JK, preocupada com o adequado funcionamento do curso em Diamantina, deliberou em sua 23ª reunião extraordinária, por solicitar de V. Magnificência que interceda junto ao MEC pelo **cancelamento** da FASE II da “Pactuação” para aumento das vagas de entrada no curso de 30 para 40 discentes por semestre (Ata da Pactuação, Brasília, 11 de setembro de 2014). Solicitamos ainda que tal cancelamento seja documentado junto ao MEC com cópia remetida à FAMED. Ressalto que a reunião da Congregação foi realizada em conjunto com a Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri, FAMMUC – Campus Teófilo Otoni, preservando a independência das decisões de cada Unidade Acadêmica. Essa solicitação de cancelamento segue devidamente justificada, pelos motivos expostos a seguir, dentre outros:

1. DOS RECURSOS HUMANOS

A Faculdade de Medicina do Campus JK não recebeu nenhuma vaga de Docente ou Técnico referente à Fase II, embora a correspondência recebida sobre a liberação de vagas docentes (Ofício Nº243/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC, de 07 de dezembro de 2017) destaque em seu terceiro parágrafo:

“Neste contexto, cabe a esta Secretaria de Educação Superior – SESU realizar a distribuição das novas vagas às IFES, tendo em

Recob. em
16.01.18
Reine



vista as pactuações das Universidades com o MEC. Diante disso, foram priorizados os **programas Medicina – Fases 1 e 2, expansão de campus e cursos, nesta ordem**” (grifo meu).”

Atualmente, do total de vagas disponibilizadas para a Faculdade de Medicina do Campus JK, 50 são ocupadas por docentes e 24 por técnicos administrativos. Vale ressaltar que novos concursos estão sendo planejados para o próximo ano, no entanto, o atraso na liberação das vagas é hoje uma grande preocupação para a continuidade do curso. Mais grave ainda, não há recursos humanos suficientes para garantir a expansão da oferta de vagas para ingresso no curso.

2. DO ESPAÇO FÍSICO – DA FALTA DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FAMED

A Faculdade de Medicina do Campus JK **não possui prédio próprio** e funciona em salas cedidas, temporariamente, por outras Faculdades. Salas estas que atendem de maneira minimante razoável às atividades que são desenvolvidas no curso de Medicina. Ao utilizar estrutura laboratorial gentilmente cedida por outras unidades acadêmicas, o curso lida com limitações na construção de horários e locais adequados para acomodar os discentes, necessitando organizar seus horários de acordo com os disponibilizados pelas outras unidades acadêmicas, sem contar que muitos desses espaços não comportam turmas grandes.

Alguns equipamentos que deveriam ser utilizados pelos alunos estão dentro das caixas, em uma sala de depósito, perdendo o prazo de garantia e, o pior, é que não se sabe, sequer, se funcionam. Os laboratórios que inicialmente seriam utilizados não têm mais capacidade para comportar tantos alunos, pois não foram criados para abrigar mais um curso, principalmente com necessidades tão amplas de uso como o da Medicina. Ressalto que, entre os equipamentos sem espaço estão os simuladores que até então não puderam ser montados.



Recentemente, a reitoria cedeu um andar do prédio de um Pavilhão de sala de Aulas, cujos espaços foram redivididos com divisórias e estão sendo usados como laboratórios, mas estas salas não estão adaptadas para acomodar de fato laboratórios e também já não comportam tantas aulas. Alguns laboratórios sequer foram montados ainda e não similares em outros cursos para serem utilizados como, por exemplo, o laboratório de técnica cirúrgica. A parte administrativa do curso está atualmente alojada em um Bloco antigo (Bloco IV) e não conta com espaço adequado para reuniões ou para receber um aluno ou docente com privacidade.

Até o presente momento, não há perspectiva do início das obras que abrigarão o curso de Medicina. Tememos, mais uma vez, que não haja condições de continuidade deste ou mesmo da qualidade do curso ofertado (Comunicação Interna 1666/2015/GAB). Se por um lado estamos tendo dificuldades na implantação do curso com a entrada semestral de 30 alunos, não vemos condição de acomodar um número ainda maior de alunos, como previsto para a Fase II. (40 alunos)

3. DA FALTA DE RECURSOS PARA MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO

Os cortes orçamentários foram drasticamente sentidos pelo curso de Medicina, pois não houve recurso para aquisição de equipamentos que são importantes para a formação dos alunos, nem sequer, para suprir o mínimo necessário para os alunos em curso (Comunicação Interna 1676/2015/GAB e Comunicação Interna 1674/2015/GAB).

Atualmente, muitos materiais necessários para o módulo de Cirurgia não foram adquiridos por falta de recurso e, sem os materiais, o módulo não poderá acontecer. Para as práticas de Ginecologia e Obstetrícia, no semestre passado, os docentes do módulo compraram, com recurso pessoal, os insumos necessários.

O custeio do Ambulatório Escola, cujo funcionamento será detalhado abaixo, também recai sobre o montante destinado à Faculdade de Medicina. O escasso recurso de custeio é dividido para garantir o material de aulas do curso, material bibliográfico e



agora para o Ambulatório Escola. Qualquer incremento atual no número de alunos teria um impacto insustentável para o curso de Medicina do Campus JK.

4. DA FALTA DE EXTRUTURA NA REDE MUNICIPAL

No formato do nosso curso de Medicina, a integração do ciclo básico e profissional se dá desde o início do curso e, com a utilização da metodologia de Aprendizagem Baseada na Comunidade, os discentes são inseridos na rede pública de saúde desde o primeiro período, sendo esse espaço utilizado como cenário de prática para atividades de assistência.

Infelizmente, as atuais instalações dos serviços de saúde locais não permitem que seja acomodado um número maior de estudantes em suas unidades. O Município possui 13 Unidades Básicas de Saúde, cuja grande maioria funciona em casas alugadas e minimamente adaptadas, que possuem espaços pequenos e recebem, além dos discentes de Medicina, os de todos os cursos de saúde da UFVJM (Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Educação Física).

Especificamente da Medicina, no momento com 224 alunos FAMED ocupando 13 unidades de saúde em 34 turnos de 2ª a 6ª, sendo que em alguns turnos se encontram mais de 20 alunos só de Medicina, exceto os professores. Chegaremos ao número aproximado de 356 alunos circulantes até a formação da primeira turma: 224 atualmente +132 previstos com turmas de 33 alunos {30 + 10%} (2018/1 - 2018/2 - 2019/1 e 2019/2).

Há uma preocupante saturação das UBS e muitas já não querem mais receber discentes. Recentemente, a Secretaria Municipal de Saúde comunicou à UFVJM que haverá uma restrição do número de alunos permitidos em cada Unidade Básica de Saúde, com impacto insustentável para a Faculdade de Medicina do Campus JK (Ofício nº012/2017 APS, de 05 de junho de 2017). Neste contexto, mais uma vez ressalto a inviabilidade de receber um número maior de alunos, desta vez por limitação na estrutura da rede de saúde Municipal.



Com relação aos atendimentos de especialidades médicas, a Faculdade de Medicina do Campus JK, em parceria com a Santa Casa de Caridade de Diamantina (SCCD)/MG e Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, implantou o chamado Ambulatório Escola. Um espaço onde são desenvolvidas as atividades de ensino referentes ao atendimento de especialidades médicas vinculadas aos módulos de Práticas Integradas de Ensino, Serviço e Comunidade (PIESC) e ainda de disciplinas eletivas do curso de Medicina da FAMED/UFVJM. As atividades de ensino citadas anteriormente referem-se à oferta de consultas médicas especializadas, inclusive cirurgias ambulatoriais, que são gratuitas para a comunidade de Diamantina e região.

Dentro desta parceria, a Santa Casa de Caridade cedeu o espaço físico que conta com 12 salas, usadas como consultórios. A Faculdade de Medicina do Campus JK auxiliou na reforma do espaço e mobiliou todos os consultórios e recepção e, também, tem custeado todo o material de consumo usado nas práticas, ou seja, material usado no atendimento à comunidade. Além de ter deslocado 3 servidoras para administrarem e auxiliarem os docentes no atendimento aos pacientes. Ressaltamos que o Município de Diamantina auxiliou com alguns mobiliários e, através do setor de regulação, faz a captação dos pacientes e marcação dos atendimentos para o Ambulatório.

No momento, dos 12 consultórios, todos são utilizados em dois turnos, todos os dias da semana, em sua lotação máxima. Algumas especialidades precisaram ser deslocadas para as Unidades de Saúde porque o espaço do Ambulatório já não comportava mais. Há também uma grande dificuldade de manutenção de material de consumo para o Ambulatório e para as Unidades de Saúde.

Hoje, um aumento no quantitativo de discentes por turma, implicaria na necessidade de disponibilização de um número maior de salas para os consultórios de especialidades do Ambulatório Escola. Infelizmente, no espaço da Santa Casa não há mais salas disponíveis, o curso não tem prédio próprio e a UFVJM não dispõe de espaço que possa ser usado para tal fim, o que de certa forma, excede sua finalidade. Além do que, geraria a necessidade de um aumento significativo de recursos humanos e no custeio de materiais de consumo para uso no Ambulatório Escola.



5. DA FALTA DE ESTRUTURA HOSPITALAR

O Município de Diamantina possui duas unidades hospitalares, a Santa Casa de Caridade que possui 80 leitos de internação; e o Hospital Nossa Senhora da Saúde que é maternidade e possui mais 79 leitos de internação. O Hospital vem passando por sérios problemas financeiros, com uma dívida acumulada em de cerca de 18 milhões e ameaçado de novamente interromper suas atividades.

Os discentes de Medicina iniciarão no próximo semestre, mais precisamente em abril de 2018, o 9º período de graduação que marca o início dos internatos. Para esse 9º período, os discentes farão o internato em Clínica Médica e Saúde Mental, nas Casas de Saúde de Diamantina.

Para o internato, de acordo com as resoluções vigentes há a necessidade de 5 leitos hospitalares para cada aluno e atualmente, existem 80 leitos na Santa Casa de Caridade, (o que atende para uma turma com 16 alunos de acordo com a legislação, para o internato de Clínica Médica).

Para as demais turmas já existentes no curso, se esse quantitativo de leitos não for aumentado, não será possível a realização do internato nas Casas de Saúde de Diamantina. Se as turmas futuramente forem ainda maiores, pensando-se na perspectiva de uma turma de 44 discentes, teríamos que possuir cerca de 220 leitos hospitalares.

Diante de tudo exposto, ressaltamos que não temos condições de funcionamento para receber um quantitativo maior do que os 30 discentes por semestre, o que justifica a necessidade de cancelamento da FASE 2 da pactuação do curso de Medicina do Campus de Diamantina. Considerando ainda a necessidade de segurança por parte da FAMED/ UFVJM solicitamos que a formalização deste processo junto ao MEC **gere um documento** para ser encaminhado à Congregação da FAMED/ UFVJM uma cópia.

Antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MG
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA



Atenciosamente,

Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Presidente da Congregação da Faculdade de Medicina
FAMED/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE IFES
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Pactuação de implantação dos cursos de Medicina no Campus JK, em Diamantina e no Campus Avançado do Mucuri, em Teófilo Otoni, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Aos 11 dias do mês de setembro de 2014 reuniram-se na Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a Diretora da DIFES/SESu/MEC, Adriana Rigon Weska, o Diretor da DDES/SESU/MEC, Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, o Coordenador-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde, Otomiel Gomes de Miranda Filho, a Coordenadora-Geral de Recursos Humanos, Dulce Maria Tristão, Pedro Ângelo Almeida Abreu, Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para abordar a pactuação da implantação dos cursos de Medicina no Campus JK, em Diamantina e no Campus Avançado do Mucuri, em Teófilo Otoni, em consonância com as diretrizes da Portaria Normativa nº15/2013/MEC e da Lei 12.871/2013.

A apresentação iniciou com a descrição do curso e das vagas a serem ofertadas: 60 vagas no Campus JK, em Diamantina, na Fase I e 20 vagas na Fase II e 60 vagas na Fase I e 20 vagas na Fase II no Campus Avançado do Mucuri, em Teófilo Otoni.

Desta forma, depois de discutidas as necessidades e o quantitativo dos cargos pactuados que atenderão à demanda, estabeleceram-se as vagas conforme demonstrado abaixo:

Campus Diamantina

FASE I e II	2014	2015	2016	2017	Total
Vagas	60	-	20	-	80

Fase I	2013	2014	2015	Total
Docentes MSF	12	18	18	60
TA's Classe "E"	12	-	-	12
TA's Classe "D"	-	9	9	18

Obs.: Para os docentes descritos para o ano de 2014, 9 foram distribuídos em Abril/2014 e 9 estão programados para Novembro/2014.

Fase II	2014	2015	2016	2017	Total
Docentes MSF	-	5	5	3	13
TA's Classe "E"	-	4	-	-	4
TA's Classe "D"	-	3	3	-	6

Handwritten signatures and initials:
OTM
W
su
de

Campus Teófilo Otoni

FASE I e II	2014	2015	2016	2017	Total
Vagas	60	-	20	-	80

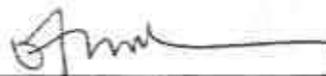
Doc. I	2012	2013	2014	2015	Total
Docentes MSF	12	18	18	12	60
TA's Classe "E"	12				12
TA's Classe "D"	-	9	9		18

Obs.: Para os docentes descritos para o ano de 2014, 9 foram distribuídos em Abril/2014 e 9 estão programados para Novembro/2014.

Fase II	2014	2015	2016	2017	Total
Docentes MSF	-	5	5	3	13
TA's Classe "E"	-	4	-	-	4
TA's Classe "D"	-	2	2	-	4

Ademais, depois de definidos os quantitativos referentes à pactuação dos cargos, a reunião foi encerrada. Deste modo, foi lavrada a presente Ata, que será por todos lida e assinada.

Brasília, 11 de setembro de 2014.



Adriana Rigon Weska

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES



Vinícius Azevedo Maricy da Rocha

Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde



Pedro Ângelo Almeida Abreu

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Dulce Maria Tristão

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Ottoniel Gomes de Miranda Filho

Coordenador-Geral de Expansão e Gestão da Educação em Saúde/DGES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-8107 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

Ofício nº 243/2017/CGRH/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 07 de novembro de 2017.

Ao Senhor

Gilciano Saraiva Nogueira

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Rodovia MGT 367 km 583, nº 5000. Bairro Alto da Jacuba

39100-000 Diamantina – MG

Assunto: Portaria Interministerial MPDG-MEC 316/2017. Ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência de servidores técnico-administrativos – QRSTA.

Magnífico Reitor,

1. Como é do conhecimento de Vossa Magnificência, foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 19/10/2017, a Portaria Interministerial MPDG-MEC nº 316/2017, que autoriza a ampliação de vagas do Banco de Professor-Equivalente - Magistério Superior, Banco de Professor-Equivalente - EBTT e Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos das Universidades Federais.
2. As vagas autorizadas por meio da Portaria estão vinculadas, na maior parte, a pactuações realizadas entre as universidades e o MEC. Essas pactuações estão, por sua vez, no âmbito de programas integrados a políticas específicas de expansão da oferta de ensino superior, como o Mais Médicos, expansão de câmpus e de cursos. Por fim, há vagas destinadas à consolidação de cursos oferecidos pelas IFES.
3. Nesse contexto, cabe a esta Secretaria de Educação Superior - SESU realizar a distribuição das novas vagas às IFES, tendo em vista as pactuações das universidades com o MEC. Diante disso, foram priorizados os programas Medicina - Fases 1 e 2, expansão de câmpus e cursos, nessa ordem.
4. Nos Quadros 1 e 2 do Anexo a este Ofício, relacionamos a distribuição das vagas para essa Instituição, conforme acordo(s) pactuado(s) com este Ministério e as prioridades citadas.
5. Para as vagas de técnico-administrativos, solicitamos a gentileza de indicar, a partir das denominações listadas no Plano de Cargos e Carreiras do PCCTAE, os cargos pretendidos por essa Instituição. Favor preencher as demandas conforme modelo do Quadro 3 do Anexo e enviar para o endereço eletrônico cgrh.difes-sesu@mec.gov.br até o dia 10/11/2017.
6. Alertamos para o fato de que o MPDG liberou a ampliação das vagas de técnicos, mas não criou novos estoques para cada carreira, o que se dá por Lei de criação de novos cargos. Desse modo, em alguns casos, não será possível atender as demandas das IFES por alguns cargos técnico-administrativos, pois não há disponibilidade de códigos no quadro de vagas à disposição do Ministério da Educação.
7. Orientamos observar o período de provimento dos cargos (2017 ou 2018) determinado nos anexos da Portaria supracitada.
8. Por fim, informamos que os códigos das vagas ora liberadas serão publicados em portaria específica ainda no mês de novembro de 2017.
9. Receba nossos cordiais cumprimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Weber Gomes de Sousa
 Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES - Substituto

ANEXO

Quadro 1 – Docentes - vagas liberadas por programa/campus/ano

Docentes			
Programas	Câmpus	2014	2015
Medicina Fase I	JK		5
	Mucuri		5
Expansão Câmpus	Unaí	10	
	Janaúba	10	
Consolidação		6	

Quadro 2 – Técnico-administrativos - vagas liberadas por programa/campus/ano

Técnico-Administrativos em Educação		
Programas	Câmpus	2014
		D E
Consolidação		5 3

Quadro 3 – Demanda por cargos técnico-administrativos (modelo)

Nível	Cargo/carreira	Câmpus	Quantidade
<i>Exemplo:</i> E	<i>Exemplo:</i> Contador	<i>Exemplo:</i> NomNmmNmm	<i>Exemplo:</i> 1



Documento assinado eletronicamente por **Weber Gomes de Sousa, Diretor(a), Substituto(a)**, em 22/11/2017, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882672** e o código CRC **187415A7**.



Secretaria - Famed <secretaria.famed@gmail.com>

Fwd: ENC: Ofício nº 243/2017 CGRH/DIFES/SESu/MEC - UFVJM

1 mensagem

reitoria@ufvjm.edu.br <reitoria@ufvjm.edu.br>
Para: secretaria.famed@gmail.com

27 de novembro de 2017 10:09

Prezada Margarete,

Conforme conversamos segue o Ofício nº 243/2017 do MEC. Conforme lhe falei não consegui abri-lo no formato que me foi enviado.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM
reitoria@ufvjm.edu.br / (38) 3532-6901

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Marta de Souza Costa" <MartaCosta@mec.gov.br>
Para: "UFVJM" <reitoria@ufvjm.edu.br>
CC: "Daiane Paula de Araujo" <DaianeAraujo@mec.gov.br>
Recebida: 22 de Novembro de 2017 15:49
Assunto: ENC: Ofício nº 243/2017 CGRH/DIFES/SESu/MEC - UFVJM
Magnífico Reitor Professor Gilciano Saraiva Nogueira.

De ordem do Diretor da DIFES/SESu/MEC, Professor Mauro Luiz Rabelo, reenvio em anexo, para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício nº 243/2017/CGRH/DIFES/SESu/MEC referente a portaria Interministerial MPDG-MEC nº 316/1017. Ampliação dos bancos de professor-equivalente e do quadro de referência dos servidores técnico-administrativos-QRSTA.

Atenciosamente,

Marta de Souza Costa
Assessoria DIFES/ SESu/MEC
Esplanada dos Ministérios
Bloco L - Ed: Sede, 3º Andar - sala 303
Brasília/DF
Cep: 70.047-903
E: (61) 2022-8160/8148
* martacosta@mec.gov.br <mailto:martacosta@mec.gov.br>
[cid:image004.png@01D1D2F6.BA52EE80]

2 anexosImage001.png
8K Ofício nº 243_2017 CGRH-DIFES-SESu-MEC - UFVJM.pdf
172K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Comunicação Interna: 1676/2015/GAB

Diamantina, 27 de julho de 2015

A Sua Senhoria, a Senhora
Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos,
Diretora da Faculdade de Medicina Campus JK da UFVJM

Assunto: Disponibilização de recursos à UO FAMED

Senhora Diretora,

De ordem do senhor Reitor *em exercício*, encaminho a V. Sª cópia da Comunicação Interna nº 187/2015 – PROAD/UFVJM, assinada pelo senhor Pró-Reitor de Administração/UFVJM/Eventual, Gildásio Antônio Fernandes, comunicando que a gestão, bem como a distribuição orçamentária de recursos de custeio, encontram-se sob acompanhamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Lembro que esta última informou que continua aguardando disponibilidade pela SESu/MEC, ou seja, descentralizações, para que possa atender a solicitação pleiteada no Ofício 160/2015/Faculdade de Medicina, não havendo, no momento, nenhum recurso disponível para o atendimento à solicitação (Comunicação Interna 1674/2015/GAB, de 24/07/2015).

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

Comunicação Interna nº 187/2015 – PROAD/UFVJM

Diamantina – MG, 27 de julho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Reitor em Exercício / UFVJM

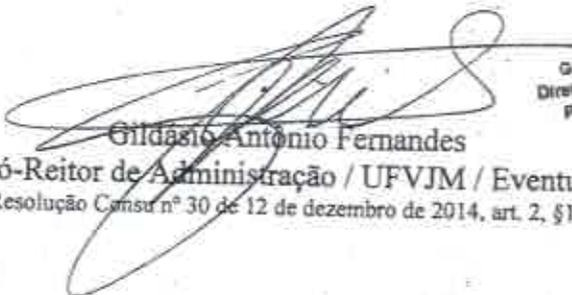
Assunto: Disponibilização de recursos à UO FAMED,

Magnífico Reitor,

Em atenção à comunicação 1662/2015/GAB, comunicamos que a gestão bem como a distribuição orçamentária dos recursos de custeio encontram-se sob acompanhamento da Pró-Reitoria de Planejamento o Orçamento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Gildásio Antônio Fernandes
Pró-Reitor de Administração / UFVJM / Eventual
Resolução Consu nº 30 de 12 de dezembro de 2014, art. 2, §1º

Gildásio Antônio Fernandes
Diretor de Administração / UFVJM
Portaria 1.633 de 15/08/2014

Gentileza encaminhar a
Direção da FAMED
27.07.2015


Prof. Dr. Donaldo Rosa Pires Júnior
Reitor em Exercício / UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Comunicação Interna: 1666/2015/GAB

Diamantina, 24 de julho de 2015

A Sua Senhoria, a Senhora
Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos,
Diretora da Faculdade de Medicina Campus JK da UFVJM

**Assunto: Resposta ao Ofício 161/2015 – Faculdade de Medicina. Ref: Solicita
manutenção de decisão do Ofício nº 231/2015/PROAD**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, solicitando (1) a manutenção de recurso apontado no Ofício nº 231/2015/PROAD no valor de R\$ 500.000,00 destinado ao início das obras referentes ao prédio que abrigará a Faculdade de Medicina, que deverá ser acrescido ao montante a ser liberado pelo Ministério da Educação e (2) que na hipótese do descumprimento do acordo por parte do MEC e conseqüente não liberação de recurso adicional, o valor supracitado seja utilizado para obra imediata, ou seja, ainda em 2015, transcrevo despacho do senhor Vice-Reitor para conhecimento:

"Gentileza informar à Diretora da FAMED que será feita consulta à Srª Dulce Tristão quanto à autorização para início de obras, haja vista determinação do MEC que somente poderão dar início a novas obras com autorização expressa do MEC. 23.07.2015. Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior, Vice-Reitor/UFVJM".

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM

Recebido em 27/07/2015



Ofício nº 231/2015/PROAD

Diamantina, 22 de junho de 2015

À Sua Senhoria, a Senhora
 Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
 Diretoria da Faculdade de Medicina

À Sua Senhoria, a Senhora
 Profª Sarah Alves Auharek
 Diretoria da Faculdade de Medicina do Mucuri

C/C
 José Geraldo das Graças
 Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento - UFVJM

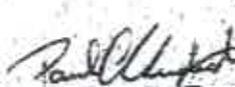
Assunto: Resposta Ofício nº 063/2015/PROPLAN/UFVJM

Em resposta ao Ofício nº 063/2015/PROPLAN/UFVJM, datado de 08 de junho de 2015, informo os valores provisionados na LOA 2015, Mais Médicos, a serem disponibilizados para os cursos de Medicina da UFVJM, a saber:

Despesa	Medicina - Campus JK	Medicina - Campus Mucuri
Obras	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00
Equipamento Permanente	R\$ 986.477,50	R\$ 986.477,50
Consumo, diárias, passagens e serviços	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Estou à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


 Prof. Paulo César de Resende Azevedo
 Pró-Reitor de Administração/UFVJM
 Portaria 982, de 02/06/2015



Ofício 161/ 2015 – Faculdade de Medicina

Diamantina, 23 de Julho de 2015

A Vossa Magnificência, o Senhor
Prof. Donald Rosa Pires Junior
Reitor em Exercício da UFVJM

Assunto: solicita manutenção de decisão do ofício nº 231/2015/PROAD

Senhor Reitor,

De acordo com o ofício encaminhado pela PROAD em 22 de Junho de 2015 (nº 231/2015/PROAD) a Faculdade de Medicina do Campus JK teria recurso equivalente a R\$500.000,00 destinado ao início das obras referente ao prédio que abrigará a Faculdade de Medicina. Entretanto, em reunião com o Reitor Pedro Angelo fui informada que o mesmo esteve em reunião com o Ministério da Educação e que houve um acordo (sem registro) de um recurso destinado a obra em questão. Sendo assim, o Reitor destinaria os R\$500.000,00 mencionados no ofício para o curso de Medicina do Mucuri para expansão dos contêineres, uma vez que as plantas da obra que abrigará a Faculdade de Medicina do Mucuri não estariam prontas.

Mediante estas informações solicito desta Reitoria:

1) Manutenção do recurso apontado no ofício nº 231/2015/PROAD no valor de R\$500.000,00 destinado ao início das obras referente ao prédio que abrigará a Faculdade de Medicina que deverá ser acrescido ao montante a ser liberado pelo Ministério da Educação.

2) Na hipótese do não cumprimento do acordo por parte do Ministério da Educação e conseqüente não liberação de recurso adicional, que este valor supracitado seja utilizado para obra imediata, ou seja em 2015.

23.07.2015

*Gentileza informar a
da PAMED que sera feita
consulta a sig. Dulce T.
quanto a autorização
início de obras para a
determinação do MEC que com
parcial das obras com autor*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MG
FACULDADE DE MEDICINA



Sendo assim, a Direção da FAMED solicita o início das obras ainda no ano de 2015.

Antecipadamente agradeço, dispondo-me para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Prof.^a Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina
Campus de JK da UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Comunicação Interna: 1674/2015/GAB

Diamantina, 24 de julho de 2015

A Sua Senhoria, a Senhora
Profª Cynthia Fernandes Ferreira Santos,
Diretora da Faculdade de Medicina Campus JK da UFVJM

Assunto: Atendimento a solicitação Ofício 160/2015/Faculdade de Medicina

Senhora Diretora,

De ordem do senhor Reitor em exercício, encaminho a V. Sª cópia do Ofício nº 83/2015/PROPLAN/UFVJM, assinado pelo senhor Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, José Geraldo das Graças, informando que aquela Pró-Reitoria continua aguardando disponibilidade pela SESu/MEC, ou seja, descentralizações, para que possa atender a solicitação pleiteada no Ofício 160/2015/Faculdade de Medicina, não havendo, no momento, nenhum recurso disponível para o atendimento à solicitação.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM

Recebido em 27/07/2015
A. Dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI – UFVJM
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
PROPLAN



Ofício nº 83/2015/PROPLAN/UFVJM

Diamantina – MG, 24 de julho de 2015.

A Vossa Magnificência, o Senhor
Prof. Donaldo Rosa Pires Junior
Reitor em Exercício da UFVJM

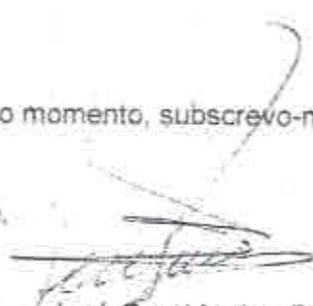
Assunto: atendimento a solicitação ofício 160/2015/Faculdade de Medicina

Senhor Reitor,

1. Conforme exposto em reunião realizada com Vossa Magnificência e com a Professora Cynthia Fernandes Ferreira Santos – Diretora da Faculdade de Medicina, continuamos aguardando disponibilidade pela SESU/MEC, ou seja, descentralizações para podermos atender tal solicitação, até o presente momento não possuímos nenhum recurso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,


José Geraldo das Graças
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento-UFVJM

*Dr. Cinto de Carvalho
quinta-feira, 24 de julho de 2015
nº 83/2015/PROPLAN/UFVJM
a Faculdade de Medicina*

24.07.2015

[Assinatura]

*24 07 15
C. de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Memorando: 764/2017/GAB

Diamantina, 08 de junho de 2017

A Sua Senhoria o Senhor,

Janir Alves Soares

Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão nos Hospitais conveniados à UFVJM.

Assunto: Estágio nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Diamantina.

Senhor Diretor,

De ordem do senhor Reitor, encaminhamos a V. S^a. o Ofício nº 012/2017 APS, referente aos estágios nas Unidades Básicas de Saúde do município de Diamantina, para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

Prof. Fernando Borges Ramos
Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM

Processo nº 764/2017
08/06/2017
Tudo aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Ofício nº 012/2017 APS

Diamantina, 05 de junho de 2017.

A Vossa Magnificência

Gilciano Saraiva Nogueira

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Estágio nas unidades básicas de saúde do município de Diamantina

Magnífico Reitor,

Em cordial visita vimos por meio deste apresentar a V. Mag.^a planejamento realizado por parte da secretaria municipal de saúde para receber os alunos de todos os cursos desta instituição de ensino, considerando o número de nossos funcionários e as instalações físicas de nossas unidades.

Desta forma, o quantitativo de alunos que temos condições de receber por unidade de saúde, afim do estágio e do trabalho dos profissionais não serem comprometidos, é o que se segue abaixo:

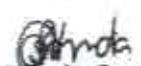
Cursos	Quantitativo de alunos
Medicina	04 alunos por PIESC
Enfermagem	01 aluno do último período
Fisioterapia	03 alunos
Nutrição	01 aluno do último período
Odontologia	02 alunos

Sem mais para o momento e colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rogério Geraldo Pontes
Secretário Municipal de Saúde

*A DEPE para conhecimentos
para eventuais providências.*


Flávia Karla da Cruz Mota
Coordenadora da Atenção
Primária à Saúde

06/11
Prof. Gilciano Saraiva
Reitor / UFVJ

*Recebido em
05/06/17*